



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

LEI Nº 4.243/2018

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Central, a atual Avenida Projetada, que faz limite com a Rua Pedro F. de Jesus e fica entre as Ruas Álvaro Dantas e Vereador Ozeas Santana, localizada no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de maio de 2018.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari